



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Estado de Mato Grosso

Of. nº

Lei n.º 308, de 17.9.68

(PROJETO DE LEI Nº 01-A/68)

- Abre o crédito suplementar de NCr\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove cruzeiros novos) para reforça da dotação orçamentária que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

Faço Saber, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito suplementar de - NCr\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove cruzeiros novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.0.1	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.1	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.1	- Pessoal	
3.1.1.1.0.1	- Pessoal Civil	
10	- Representação da Mesa.....	NCr\$ 999,00
SOMA.....		NCr\$ 999,00

ART. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei, será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.0.1	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.1	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0.0.1	- Material de Consumo	
3.1.2.1.0.1	- Material de Expediente.....	NCr\$ 128,00
3.1.2.2.0.1	- Material de Higiene e Limpeza.....	15,00
4.0.0.0.0.1	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.0.1	- Investimentos	
4.1.4.0.0.1	- Material Permanente	
4.1.4.2.0.1	- Móveis em Geral.....	NCr\$ 400,00
4.1.4.4.0.1	- Utensílios de Escritório.....	296,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0.6.1	- Despesas Correntes	
3.2.0.0.6.1	- Transferências Correntes	
3.2.1.0.6.1	- Subvenções Sociais	
3.2.1.8.6.1	- Contrib. p/aniversário da cidade.....	NCr\$ 100,00
3.2.1.9.6.1	- " p/dia de Tiradentes.....	60,00
SOMA.....		NCr\$ 999,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pôrto Murtinho, de de 1968

Luiz Augusto Miranda Codorniz
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada em 17/9/1968

N.º 308

1004,74
998,40
6,34

Cont....

199,00
3,00
1004,74